

**ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016-2018  
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FUTEBOL CLUBE DE GAIA  
---APOIO PARA OBRAS---**

9



Considerando que:

1. A 4 de outubro de 2016 foi celebrado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Gaia para a execução de obras de recuperação do seu pavilhão desportivo;
2. O montante atribuído se manifesta insuficiente face ao valor das obras que, entretanto, ainda necessitam de ser efetuadas em função principalmente de a sua equipa sénior de andebol estar a disputar o Campeonato Nacional da 1ª Divisão, tendo a entidade solicitado o apoio do Município;
3. Nos termos da cláusula sétima do contrato assinado entre as partes os seus termos podem ser alterados por acordo das partes

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

**FUTEBOL CLUBE DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 501 138 773, com sede na Rua Fialho de Almeida, s/n, 4400-150 Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Aurélio da Silva Morais, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado como Segundo Outorgante.

 Acordam as Partes em alterar o Contrato-Programa celebrado em 4 de outubro de 2016, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio para as obras de recuperação do pavilhão desportivo do FC Gaia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre os Outorgantes, o Município acorda transferir para a Segunda Outorgante uma verba suplementar de 30.750,00 € (trinta mil, setecentos e cinquenta euros), até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

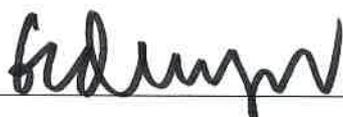
##### **(EFEITOS)**

1. O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município.
2. Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Acordo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

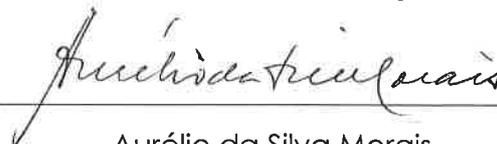
Vila Nova de Gaia, 06 de janeiro de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Futebol Clube de Gaia  
O Presidente da Direção



Aurélio da Silva Morais

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 16 de dezembro de 2019
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-305, Red n.º 2019/5094

